



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

CGC 69 727 899/0001-45 — CGF 06 920 496-9

Rua Maia Alarcon, 246 — Tabuleiro do Norte - Ce.

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 14 DE MARÇO DE 1997.

Acrescenta um pará
grafo ao artigo 149 do Regimento
Interno.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 46, inciso VI, "a"; 110; 111, inciso III; 117, da Resolução nº 001/90 (Regimento Interno), de 12 de dezembro de 1990, e combinado com o que preceitua o artigo 245 deste mesmo diploma legal, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica acrescentado o parágrafo 4º ao art. 149, da Resolução nº 001/90 (REGIMENTO INTERNO), de 12 de dezembro de 1990, com a seguinte redação:

"Art. 149 -
§ 1º -
§ 2º -
§ 3º -
§ 4º - As Sessões em geral serão abertas, usando-se a seguinte frase: "SOB A PROTEÇÃO DE DEUS E EM NOME DA COMUNIDADE, INICIAREMOS OS NOSSOS TRABALHOS".

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em 14 de março de 1997.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

CGC 69 727 899/0001-45 — CGF 06 920 496-9

Rua Maia Alarcon, 246 — Tabuleiro do Norte - Ce.

A MESA DA CÂMARA:

Manoel Moreira de Almeida

VEREADOR MANOEL MOREIRA DE ALMEIDA
PRESIDENTE

João Antonio Viana

VEREADOR JOÃO ANTONIO VIANA
1º VICE-PRESIDENTE

Juvenal Bezerra da Costa

VEREADOR JUVENAL BEZERRA DA COSTA
2º VICE-PRESIDENTE

Sônia Maria Noronha Chaves

VEREADORA SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES
1ª SECRETÁRIA

Francisco Hilário de Oliveira

VEREADOR FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA
2º SECRETÁRIO